

PORTARIA Nº 243, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º Declara inexigível a licitação para contratação de INSTITUTO RANAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.757.247/0001-58, para entrevistadores da escuta especializada e conselheiras tutelares, no valor de R\$ 11.755,00 (onze mil e setecentos e cinquenta cinco reais), conforme determina o *caput* do art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/21.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALDAIR BIASIOO
PREFEITO MUNICIPAL**